



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020



Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Cocal-PI, localizada na Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 047/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, consoante consta do Processo Administrativo nº 004/2020, RESOLVE registrar preços para futuras aquisições de Merenda Escolar para rede ensino do Município de Cocal - PI, conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 047 de 2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação aquisições de Merenda Escolar para rede ensino do Município de Cocal - PI, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente da Prefeitura Municipal de Cocal, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de Cocal-PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.2.1- A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal-PI.

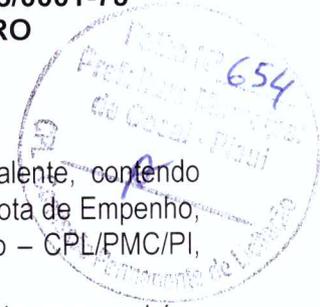
1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5- Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO



3.1- Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – SRP/PMC/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1- O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura

8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



- a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Gestor do Contrato.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP n.º 001/2020.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

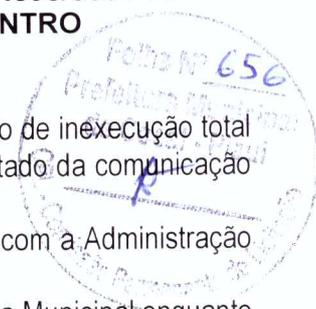
12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.

13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

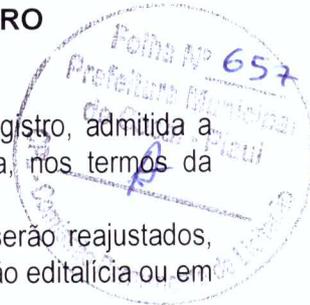
13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS



14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

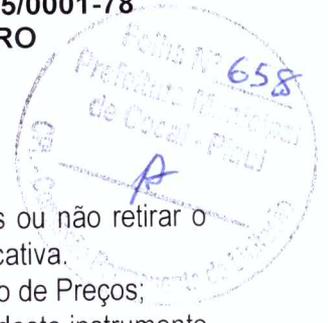
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.



16.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac- símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

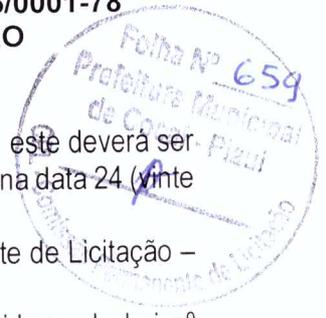
17.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, nesse intervalo de tempo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



17.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

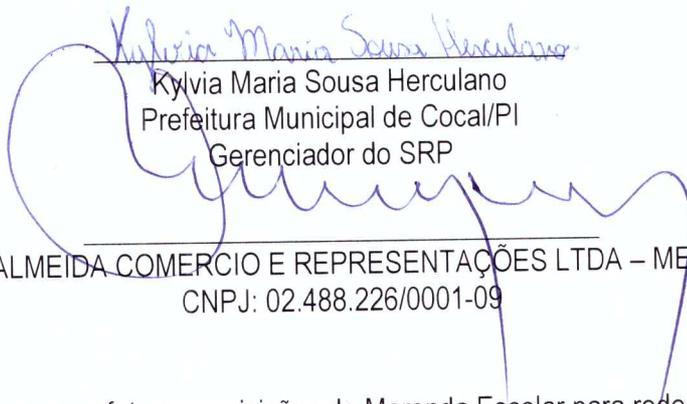
17.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Cocal - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Cocal/PI, 31 de janeiro de 2020.


Raimunda Carvalho de Albuquerque
Secª. Municipal de Educação


Kylvia Maria Sousa Herculano
Prefeitura Municipal de Cocal/PI
Gerenciador do SRP

ALMEIDA.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 02.488.226/0001-09

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de Merenda Escolar para rede ensino do Município de Cocal – PI.

DATA DA SESSÃO: 24/01/2020 e 28/01/2020

HORÁRIO: 09:00 Hs

PREGOEIRA: Kylvia Maria Sousa Herculano

ADJUDICAÇÃO: 31/01/2020

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020

ITENS REGISTRADOS:

**Lote I – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
VENCEDOR: ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS NÃO - PERECÍVEIS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arroz parboilizado- longo fino tipo 1, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg. Com registro do Ministério de Agricultura. Com validade no mínimo de ano.	KG	30.000	Bel sabor	R\$ 3,29	R\$ 98.700,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

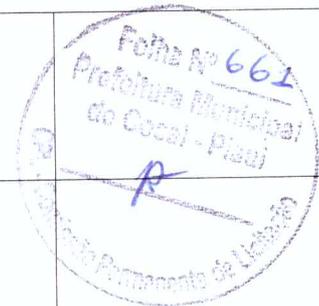


2	Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Com registro do Ministério de Agricultura.	KG	150	Urbano	R\$ 4,70	R\$ 705,00
3	Açúcar- cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente pacotes de 1 Kg, acondicionados em sacos de 30 kg, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	15.000	Olho d'água	R\$ 2,60	R\$ 39.000,00
4	Achocolatado em pó - ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais. Embalagem: pacote de 200g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão.	PCT	15.000	Apti	R\$ 2,84	R\$ 42.600,00
5	Cacau em pó - Ingredientes: Cacau solúvel. Embalagem: Caixa de 200g.	PCT	100	Apti	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
6	Alho branco – Tamanho médio em cabeças, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho embalados em pacotes de 200g.	PCT	3.000	Forte	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
7	Adoçante dietético líquido – 100% estévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Frascos de 80ml.	FR	30	Finni	R\$ 8,45	R\$ 253,50
8	Aveia em flocos grossos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	CX	100	Nestle	R\$ 3,95	R\$ 395,00
9	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão.	PCT	15.000	Kikos	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
10	Biscoito salgado -tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço.	PCT	15.000	Kikos	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

	Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão.					
11	Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g.	PCT	150	Parati	R\$ 5,78	R\$ 867,00
12	Colorífico natural - produto obtido a partir do urucum, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 1Kg.	KG	1.000	Marata	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
13	Leite em pó integral - Ingredientes: leite integral. Embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF).	KG	10.000	Italac	R\$ 17,80	R\$ 178.000,00
14	Leite em pó desnatado – Ingredientes: leite desnatado, fosfato tricálcio, vitamina A e D, emulsionante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem metalizada de 200 gramas e com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	200	Itambe	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
15	Leite em pó sem lactose - em embalagem de aproximadamente 300 gramas. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja.	PCT	100	Itambe	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	Goma para tapioca - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	100	Ideal	R\$ 5,00	R\$ 500,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



17	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 Kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 30Kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	PCT	3.000	Ideal	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
18	Macarrão - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10Kg. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	15.000	Estrela	R\$ 2,21	R\$ 33.150,00
19	Óleo de Soja - refinado, em frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	FR	2.000	Soya	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
20	Sardinha em óleo - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	LT	10.000	Pescador	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
21	Milho verde em conserva - a base de: milho/água/sal. Sem conservantes, acondicionado em sachê contendo 200 g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material	LT	2.000	Rio verde	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
22	Margarina vegetal - cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional e rotulagem de acordo com a legislação.	LT	2.000	Primor	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



23	Vinagre - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	FR	1.000	Marata	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
24	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empredado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg. Embalagem com data de validade.	PCT	1.000	Marisol	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
25	Feijão sempre verde - isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1Kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto.	KG	8.000	Ideal	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
26	Extrato de Tomate - produto a base de tomate maduros, são, sem pele e sementes, em sachê de aproximadamente 190g.	PCT	3.000	Rio verde	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
27	Flocão em milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote de 500g, acondicionada em fardos de 10kg.	PCT	10.000	Ideal	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
28	Leite de soja em pó - Ingredientes: Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e arona natural de baunilha. Acondicionado em embalagem de lata aluminizada, contendo aproximadamente 300g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.	LT	60	Itambe	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 655.799,50

Lote II – AQUISIÇÃO DE PÃO PARA MERENDA ESCOLAR.
VENCEDOR: ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão massa fina - tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento	PCT	5.000	Massa fina	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto.						
TOTAL DO LOTE II						R\$ 11.000,00

LOTE III – AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA MERENDA ESCOLAR.
VENCEDOR: ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS PERECIVEIS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Polpa de fruta (goiaba)- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade e n° do registro do MAPA.	KG	4.000	Frutil	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
02	Polpa de fruta (maracujá)- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade e n° do registro do MAPA.	KG	3.000	Frutil	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
VALOR DO LOTE III						R\$ 43.500,00

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR.
VENCEDOR: ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS PERECIVEIS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina moída congelada- com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10Kg, em pacotes de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	15.000	Mafripar	R\$ 9,35	R\$ 140.250,00
02	Frango (coxa/sobrecoxa) – congelado, com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso,	KG	20.000	Bonasa	R\$ 8,12	R\$ 162.400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



	cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente de 1kg, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
03	Frango (peito) - congelado, com aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	20.000	Bonasa	R\$ 8,75	R\$ 175.000,00
04	Carne bovina salgada (tipo charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	4.000	Frimesa	R\$ 20,81	R\$ 83.240,00
VALOR DO LOTE IV						R\$ 560.890,00

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas vencedoras são detentoras das expectativas dos direitos em iguais condições considerados para efeito de liberação;
- Os produtos e quantitativos atendem o definido no edital e termo de referência;
- A Ata de Registro 001/2020 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 004/2020.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ	02.488.226/0001-09
INSC. ESTADUAL	19.614.084-6
CONTATO	(86) 9987-0982
ENDEREÇO	AV JOÃO ANTONIO LEITÃO, 4195, LOJA 01, BAIRRO PIÇARREIRA
CIDADE	TERESINA - PI